



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 385/2007

Altera a Lei nº371/2006, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tocantins para o Exercício Financeiro de 2007”.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o item 2 do §1º da Lei nº371/2006, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tocantins para o Exercício Financeiro de 2007*” passando a vigorar com a seguinte redação:

2. RECEITAS DE CAPITAL:

2.1 – Operações de Crédito.....	R\$273.000,00
2.2 – Alienação de Bens	R\$ 16.712,00
2.4 – Transferência de Capital	R\$1.374.103,00
Soma	R\$1.663.815,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 29 de Junho de 2007.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

